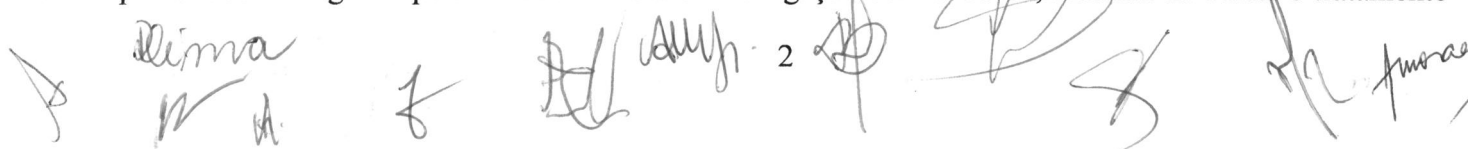


SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
ATA DA 149ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório da ADASA - SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Norte, ocorreu a 149ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal-CONAM/DF. Fizeram-se presentes ÉDSON GONÇALVES DUARTE (IBRAM), presidindo a reunião, e os demais Conselheiros (as): MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (SEMA); RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA (SINESP); DIEGO LOPES BERGAMASCHI (SODF); ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA (SES); ÂNGELA MARIA MARTINS (SEE); JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA (SEAGRI); MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA (SEDUH); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEDUH); MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEEC); MÁRCIO FARIA JÚNIOR (SDE); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CACI); SEBASTIÃO STÊNIO PINHO (SEDES); ALISSON SANTOS NEVES (IBRAM); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); FABIANO LUIS DE MEDEIROS (CBM/DF); GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO (ADASA); VANDETE INÊS MALDANER (ADASA); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA (DF LEGAL); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FORUM ONGs); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FORUM ONGs); CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO (FECOMERCIO); ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA/DF); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA/DF); RAFAEL CARLOS ARAÚJO MORAES (ADEMI); DALMA MARIA CAIXETA (ABES/DF); PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA (OAB/DF); ANTÔNIO MENEZES JUNIOR (CAU/DF); SÉRGIO BUENO DA FONSECA (CCAN); ALDENIR PARAGUASSU (FUNATURA); RAQUEL MILANO (OCA DO SOL); CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO (CCAS). Justificou ausência UCB. Participaram como ouvintes: Adriana Mandarino/SEMA, Lúcio Mário Lopes Rodrigues/Aria; José Jandson Cândido de Queiroz/Aria. PAUTA e DELIBERAÇÕES: I - Ordem do dia: O Presidente da reunião agradeceu a presença dos Conselheiros solicitou a conferência do quórum necessário para abertura da reunião. Confirmado o quórum necessário declarou aberta a sessão e seguiu com o item 1a da pauta – 1a) Apreciação e deliberação da Ata da 148ª RO. Informou que a ata foi enviada no prazo regimental, pela secretaria executiva, e esta não recebeu nenhum pedido de ajustes e considerações e a submeteu à aprovação. A ata foi aprovada, por unanimidade, e disponibilizada para assinatura dos Conselheiros. Prosseguiu com o item 1b da pauta - Análise e deliberação do Relatório do Grupo de Trabalho criado pela Resolução nº 02/2019 – CONAM/DF, constituído para relatar o Processo de Licenciamento Ambiental nº 00391-00012658/2017-28 do Parcelamento de Solo denominado Condomínio Quinhão 16. O presidente esclareceu a questão de ordem: 1) Será procedida apresentação do Projeto, pela empresa/empreendedor – que terá o tempo de 30min; 2) Em seguida será apresentada a avaliação técnica/manifestação prévia, pelo IBRAM – que terá o tempo de 30min; 3) Em seguida será apresentado o Relatório do GT, pelo Coordenador do GT/SEDUH – que terá o tempo também de 30min. 4) Finalizadas as apresentações serão abertas as inscrições para manifestação dos Conselheiros. 5) Finalizado debate a(s) proposta(s) serão submetidas à votação. A seguir convidou o Senhor Lúcio Mário, representante da empresa ARIA para proferir a apresentação. Ele apresentou o estudo da empresa Progeplan, empreendedora contratada para desenvolver o estudo urbanístico e os projetos de infraestrutura do Condomínio Quinhão 16 e destacou os seguintes pontos: dados da empresa Progeplan e a equipe técnica que elaborou o Projeto; resumo do rito processual; apresentou o mapa da poligonal da área (duas poligonais): parte da DF 001/Estrada do Sol e os condomínios que o circunda; destacou que área passou por um intenso processo de urbanização e na sua maior parte irregular; ressaltou que a empresa INCO Empreendimentos Imobiliários S.A fez essa parceria para desenvolver um projeto para essa área do Quinhão, que tivesse um forte viés ambiental e com uma contribuição significativa do ponto de vista social; apresentou uma introdução aos 10 anos de estudos do projeto: 2009 a 2019; citou as Premissas do Projeto: Legalidade (O empreendimento atende rigorosamente todas as normas e diretrizes legais. Meio Ambiente (O empreendimento tem forte viés ambiental, indo além da legislação

pertinente, contribuindo positivamente para a preservação ambiental. Social (O empreendimento traz grande contribuição positiva ao aspecto social e econômico na região do Jardim Botânico e São Sebastião; citou que o objetivo do empreendimento foi trazer uma série de elementos de contribuição sócio econômico e citou por exemplo: adoção de um sistema viário com maior ponto de conexão para proporcionar mais circulação, trazer mais equipamento públicos etc.; enfatizou a questão fundiária apresentando as diversas glebas que estão situadas no Quinhão 16 ou Quinhão 11 da Fazenda Taboquinha. Totalidade da área é partícula e todas as matrículas foram georreferenciadas; apresentou a macrorregião onde o empreendimento se insere, com a poligonal do empreendimento, com dados obtidos do site do Geoportal, mostrando as diretrizes específicas que já foram emitidas para área e os lotes registrados; destacou que todas as áreas que estão sofrendo um intenso processo de transformação e que deve ser vista com muita atenção, pois o objetivo é proporcionar um desenvolvimento sustentável que possa melhorar as condições ambientais do local; citou que os percentuais de áreas verdes exigidos no Zoneamento da APA é que cinquenta por cento da área seja permeável, dos quais oitenta por cento seja de vegetação nativa. Disse que a empresa alcançou um percentual de cinquenta e seis por cento de vegetação nativa e de permeável em torno de setenta por cento e boa parte será preservada na forma de RPPN do Distrito Federal; do ponto de vista Socioeconômico destacou que 85,4% população do Jardim Botânico trabalha fora da RA e o crescimento habitacional em torno de 700 hab/ano e que o empreendimento vai abrigar 10.400 moradores e gerar 6.900 postos de trabalho e destinar área para vários equipamentos públicos e privados (escolas, hospital, posto policial) e mais de 100.000 m² de potencial construtivo; em todo o empreendimento serão implantadas novas vias de acesso, com entorno imediato, além de calçadas e ciclovias; a RPPN será acessível a toda a população do JB e São Sebastião. A seguir passou a palavra ao Senhor Jadson Queiroz/Arie que apresentou o Plano de Uso e Ocupação do Solo. Ele abordou os seguintes pontos: destacou que os trabalhos do Projeto decorrem sempre com base em todos os parâmetros legais e o principal deles o PDOT. A área está classificada como zona urbana de uso controlado II e zona de contenção urbana; o planejamento de toda a região foi feito com base nas *Diretrizes Urbanísticas*. A maior parte da região está classificada como Zona B, originária da ZUUC do PDOT e a ZOEIA. Trechos menores da Zona Verde em função de áreas de proteção. Em 2016 foram emitidas as diretrizes específicas onde são apresentados os usos possíveis na área residencial unifamiliar e multifamiliar, comercial, mista, institucional. Citou a especificidade de algumas verticalidades possíveis. Apresentou o sistema viário planejado. Destacou as diretrizes urbanísticas: Desenho urbano integrado ao meio ambiente natural; preservação da cobertura vegetal nativa além do mínimo exigido pela legislação ambiental; infraestrutura urbana de boa qualidade, que utiliza princípios de sustentabilidade ambiental. Implantada nas primeiras fases do Empreendimento; diversidade de uso do solo urbano por meio da proposição de lotes para uso comercial e serviços, misto, institucional e equipamentos públicos; propor atividades que gerem emprego e renda; trabalhar sempre com um crescimento que esteja passível de ser absorvido pelo próprio crescimento vegetativo que já existe na região, na ordem de 700 habitantes/ano e implantação ao longo de 30 Anos; pensar a área não isoladamente, como aconteceu historicamente na região e também em outras regiões do DF, mas integrando a área, costurando o tecido urbano, a partir de conexões viárias; pensar na circulação de pedestre e ciclistas; o tratamento de efluentes líquidos a nível terciário e reuso de água; eficiência energética que resulta em baixo consumo per capita. Quanto a Alternativa Locacional: O modelo de projeto privilegiou parâmetros urbanísticos que proporcionam uma ocupação equilibrada, correlacionando índices, tais como, permeabilidade e tipologias de uso, de modo a obter equilíbrio e harmonia com o meio ambiente natural, proporcionando qualidade de vida e preservação, ao mesmo tempo. E a aprovação do Plano de Uso e Ocupação pela SEGETH em abril/2017. A seguir retornou a palavra ao Senhor Lucio para continuidade da apresentação, que abordou os pontos a seguir: Infraestrutura (Modelo de infraestrutura sustentável); Sistema viário integrado com o setor habitacional, com pavimento asfáltico nas vias coletoras e principais e pavimento em bloquetes nas vias locais e no interior dos condomínios; Sistema de ciclovias e calçadas independente e interligado com o Setor Habitacional; Drenagem de urbana sustentável com sistema difuso de distribuição das águas da chuva, dispositivos de infiltração e reservatórios de retenção e reuso no interior dos condomínios; Sistema de abastecimento de água potável a partir de poços profundos outorgados pela ADASA e futura interligação com a Caesb; Sistema de coleta e tratamento



107 de esgoto sanitário a nível terciário com separação de águas cinza de águas negras para reuso; Coleta
108 seletiva de resíduos sólidos no interior dos condomínios; Iluminação pública e distribuição de energia
109 elétrica em toda a área; Paisagismo e mobiliário urbano de alto padrão. Apresentou Cronograma de
110 implantação da infraestrutura (2020 a 2023). Toda a infraestrutura será implantada e disponibilizada
111 para a população em até 4 anos. A RPPN será criada no momento da aprovação do empreendimento e
112 terá prioridade na implantação. Cronograma de implantação dos condomínios: Os condomínios serão
113 implantados em 15 fases (2 etapas) sendo previsto dois anos para cada fase, totalizando 30 anos de
114 implantação (final em 2049). A seguir apresentou o Sistema de Abastecimento de Água: Previsão de
115 consumo de água potável. Foram estudadas 4 alternativas, sendo que a mais viável foi: Captação:
116 Atendido por águas subterrâneas de poços tubulares profundos até a fase 5 ou 6 do projeto e posterior
117 interligação com o sistema da Caesb; A ADASA concedeu a outorga de 6 poços profundos; Adução de
118 água bruta com adutoras curtas (até 200 m de extensão), levando água dos poços ao Centro de
119 tratamento e reservação; Tratamento: cloração, fluoretação e correção de pH; Reservatórios para todo
120 o empreendimento, com capacidade de 1.600 m³, que será futuramente interligado ao sistema da
121 Caesb; A interligação com a rede pública da CAESB será feita após a conclusão das obras de captação
122 no novo manancial do Lago Paranoá, em fase de contratação – CARTA Nº 51.360/2017 – EPR/DE –
123 CAESB. Apresentou a Autorização da ADASA – Perfuração de Poços. Autorização da ADASA:
124 Estimativas da Reserva Explorável (RE) dos aquíferos localizados na área do parcelamento – Estudo
125 hidrogeológico. Outorga ADASA Nº 640/2017: 06 (seis) poços tubulares com até 461,8 m³/dia.
126 Possibilidades Futuras: Concessão de novas outorgas pela ADASA, uma vez que essa Agência já
127 esclareceu que há disponibilidade hídrica na região; Abastecimento pela CAESB, uma vez que essa
128 Companhia já esclareceu que poderá atender o empreendimento assim que o sistema Paranoá, em
129 projeto, entrar em operação. O empreendimento ficará limitado à vazão atual, até que haja uma
130 solução. Reservação: O sistema de reservação deste projeto prevê a implantação de 02 reservatórios
131 apoiados com 800 m³ cada, com dimensões e cotas idênticas, de formato circular e construídos em
132 chapas de aço carbono. Sistema de esgotamento sanitário: previsão de produção de esgoto sanitário.
133 Foram estudadas 3 alternativas, sendo que a mais viável foi a alternativa 2: implantação de rede
134 coletora interna nos condomínios. Sistema de tratamento de águas cinza, interno nos condomínios,
135 destinada a reuso (bacia sanitária, lavagem de piso, irrigação, combate a incêndio). Implantação de
136 rede coleta de águas negras. Estação de Tratamento de Esgoto a nível terciário. Lançamento de
137 efluente tratado a nível terciário em corpo receptor. Foram feitos estudos de autodepuração do corpo
138 receptor e obtido outorga da ADASA para todo o empreendimento. Implantação de sistemas de reuso
139 de água: coleta das águas cinza em tubulação distinta das águas negra. Tratamento das águas cinza
140 individualmente em cada condomínio. Reutilização das águas cinza nas bacias sanitárias, lavagens de
141 pisos e irrigação de áreas verdes. Condução das águas negra para ETE compacta, para tratamento final.
142 Implantação de sistemas de reuso de água no interior dos condomínios. Sistema de drenagem de águas
143 pluviais: adotou-se os princípios e conceitos de “sustentabilidade” ao sistema de drenagem urbana pelo
144 emprego de métodos que promovem a retenção e infiltração local da água. Vantagens: mantem as
145 zonas de recargas de aquíferos no seu fluxo natural. Melhoria da qualidade da água. Evita sobrecarga
146 nos corpos hídricos à jusante. Evita lagoas de retenção demasiadamente grandes. Coleta e disposição
147 final de resíduos sólidos: capacidade de atendimento resíduos sólidos – SLU. Energia elétrica e
148 iluminação pública: citou as premissas do projeto e destacou que a capacidade de atendimento
149 iluminação pública e distribuição de energia elétrica por parte da CEB. E por fim apresentou os
150 *Programas de prevenção, mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais*: Programa de
151 Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
152 (PGRS). Programa de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas; Programa de
153 monitoramento e recuperação de processos erosivos; Programa de adequação de infraestrutura de
154 apoio às obras. Programa de monitoramento de gases e partículas sólidas; Programa de compensação
155 florestal. Programa de controle e monitoramento da supressão vegetal. Programa de criação de
156 Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN). Programa de conservação e monitoramento da
157 flora. Programa de monitoramento de fauna; Programa de prevenção e monitoramento de danos à
158 fauna; Programa de afugentamento e resgate de fauna; Programa de monitoramento dos ruídos
159 gerados. Programa de comunicação social; Programa de educação ambiental. Programa de

monitoramento dos ruídos gerados. Programa de saúde e segurança dos trabalhadores. Programa de monitoramento dos índices socioeconômicos. Em seguida o presidente convidou o Senhor Alisson Neves/IBRAM que apresentou uma avaliação técnica do empreendimento. Ele iniciou com a seguinte ponderação: trata-se de uma licença prévia, que conforme Resolução CONAMA 234 ela é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. Conforme Lei Orgânica, artigo 291 “os projetos com significativo potencial poluidor, após a realização do estudo de impacto ambiental e da audiência pública, serão submetidos a apreciação do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal”. Ressaltou que o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 28/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II entendeu pela viabilidade e enviou o processo ao CONAM. A seguir apresentou as características do empreendimento: *Parcelamento de solo urbano em uma gleba de 204 hectares, para criação de 63 unidades imobiliárias. Área do Parcelamento (ha): 204 hectares. Infraestrutura prevista no projeto: criação de unidades imobiliárias, com a implantação de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, rede de drenagem pluvial e pavimentação. Audiências públicas: 16/04/2018 e 10/12/2018. Citou a Legislação aplicável ao uso e ocupação do solo: PDOT: Zona Urbana de Uso Controlado II, e uma menor parcela em Zona de Contenção Urbana (Viável pelos Arts. 63 e 94). SEDUH: Parecer Técnico SEI-GDF n.º 48/2018 - SEGETH/CAP/COURB/DIPAR (6939122). APA do São Bartolomeu: Lei n.º 5.344/2014. O empreendimento incide em Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental (ZOEIA). Zona de Ocupação Especial de Qualificação – ZOEQ. Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS); e Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS). IBRAM - Parecer Técnico SEI-GDF n.º 3/2018 - IBRAM/PRESI/SUC/DIRUC-I. Citou as Intervenções em APP e Canal Natural: APP: Haverá ocupações pontuais com equipamentos de infraestrutura, caracterizada como Utilidade Pública e permitida pela Lei 12.651/2012 e Resolução CONAMA n.º 369/2006. Canal Natural de Escoamento Superficial: Adotará como padrão de faixa “non edificandi” o raio de 15 metros para todas as grotas secas inseridas nos limites do empreendimento (Dec. 30.315/2009). Impermeabilidade e Lançamento: área da gleba que será impermeabilizada pela implantação do parcelamento (57,12 há); coeficiente de impermeabilização da gleba que será parcelada antes da ocupação (28%); quantidade de lançamentos de águas pluviais previstos em corpos hídricos (85 pontos de lançamento no Ribeirão Taboca. Todos estão outorgados previamente pela ADASA). Abastecimento de Água: o sistema de abastecimento de água considerado pelo estudo como o mais viável (Captação própria - poços tubulares, até que entre em operação o Sistema Produtor do Lago Paranoá, ainda sem previsão de implantação); o posicionamento da CAESB a respeito do abastecimento de água do parcelamento (O abastecimento de água do parcelamento pela CAESB está condicionado ao início de operação do novo Sistema Produtor do Lago Paranoá, ainda sem previsão de implantação). Capacidade de suporte (destacou que observando o plano de Esgotamento Sanitário: o sistema de esgotamento sanitário considerado pelo estudo como o mais viável (Após a descrição de três cenários distintos, o estudo aponta como solução a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE própria, com nível terciário de tratamento e lançamento dos efluentes tratados no Ribeirão Taboca); foi apresentado um estudo de autodepuração bioquímica do Ribeirão Taboca realizado à partir de modelo matemático de Streeter-Phelps. Consta no presente processo o Despacho ADASA n.º 538 de 2017, referente à concessão de Outorga Prévia para lançamento de efluente tratado no Ribeirão Taboca (Caso o lançamento do efluente ocorra em corpo hídrico superficial, o estudo demonstrou a viabilidade do corpo hídrico receptor em receber o efluente, através de simulação da qualidade das águas do corpo hídrico). Conclusão PT da LP: “Com base na análise acima, no Estudo Ambiental apresenta, documentos complementares, manifestações das concessionárias públicas e demais documentos constantes no processo, esta comissão de análise conclui pela aprovação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.” (IBRAM - Parecer Técnico SEI-GDF n.º 28/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II . Parecer Técnico SEI-GDF n.º 81/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM. Ressaltou que este parecer foi emitido em decorrência de questionamento feito pelo GT do CONAM tendo em vista necessidade de maiores informações e de modo especial para discutir a questão da alternativa locacional e do zoneamento ecológico econômico. Após análise de Nota Técnica; da Lei 6.269/2019; da Lei*

213 5.344/2014; do IBRAM - Parecer Técnico 28 e demais documentos constantes no processo de
214 licenciamento prévio para o empreendimento, sobretudo, das medidas mitigadoras de impacto
215 ambiental constantes no EIA/RIMA, considerou-se que o empreendimento "Quinhão 16" atende às
216 exigências técnicas quanto ao estudo de alternativas locais e tecnológicas, bem como encontra-se
217 em conformidade com as diretrizes territoriais previstas no Zoneamento Ecológico-Econômico do
218 Distrito Federal. E citou as Medidas Compensatórias: Criação de uma Reserva Particular do
219 Patrimônio Nacional – RPPN; Compensação Ambiental: Lei 9.985/2000; Compensação Florestal:
220 Decreto nº39.469/2018. Finalizada a apresentação do IBRAM o presidente convidou o Secretário
221 Mateus/SEDUH para apresentar o Relato do GT n.º 2/2019 - SEDUH/SUPAR. Ele apresentou a
222 composição do GT: SEDUH, ADASA, TERRACAP, UNB/FORUM de ONGS, SINDUSCON, OCA
223 do SOL, ADEMI. Informou que foram realizadas 5 reuniões e destacou que próximo do final dos
224 trabalhos houve esse pedido de esclarecimentos complementares junto ao IBRAM e outros órgãos.
225 Após o retorno dos esclarecimentos o GT por maioria entendeu e considerou os estudos suficientes e
226 as informações e conclusões extraídas aptas a serem submetidas à votação. Em seguida apresentou o
227 voto do GT a saber: *"voto favoravelmente ao prosseguimento dos trâmites administrativos pelo*
228 *IBRAM, quanto à conclusão do procedimento de licenciamento ambiental, com vistas à posterior*
229 *aprovação do parcelamento do solo urbano Quinhão 16, devendo atentar-se ao disposto nas regras*
230 *positivadas no arcabouço legal vigente e às condicionantes e exigências constantes da avaliação*
231 *realizada pelo órgão ambiental e pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano,*
232 *observando, ainda, que a outorga de uso de água para o empreendimento se refere, inicialmente,*
233 *aproximadamente, às cinco primeiras fases, devendo constar os estudos referentes à reserva hídrica*
234 *para o parcelamento nas fases subsequentes. Alerta-se que, para o prosseguimento das ações, deve ser*
235 *incluído nos autos parecer da DIVAL, devidamente subscrito pela autoridade competente. A par disso,*
236 *o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal –*
237 *DETRAN devem assegurar, nos estudos de trânsito, soluções para o sistema viário, no que se refere à*
238 *área correspondente ao empreendimento em questão, proporcionalmente à população estimada para o*
239 *parcelamento do solo urbano Quinhão 16. Por fim, deve ser observada a compatibilização do estudo*
240 *ambiental com o Zoneamento Ecológico-Econômico, garantindo-se o monitoramento, o controle e a*
241 *fiscalização com vistas ao combate ao parcelamento irregular do solo".* Finalizada a apresentação do
242 coordenador do GT o Presidente convidou o Conselheiro Phillipe/UnB, membro do GT, que
243 apresentou voto em separado, para apresentar o seu voto. O Conselheiro da UnB agradeceu pela
244 oportunidade e disse ter apresentado um voto em separado basicamente por uma decisão ética e que
245 sua fala seria, sobretudo, em cima do que foi silenciado no processo de licenciamento e também
246 durante os trabalhos do GT. Destacou que a empresa propaga este projeto como exemplar em
247 sustentabilidade nas propostas de parcelamento do DF e do Brasil, no entanto, nem durante as
248 audiências públicas, nem durante os trabalhos do GT isso ficou comprovado. Na verdade, isso é só
249 uma estratégia muito comum nesse país: sempre que um empreendimento imobiliário é colocado em
250 cima de uma vegetação nativa ele é recheado de palavras de sustentabilidade e isso é uma lógica. A
251 área do empreendimento é um remanescente nativo do Cerrado. Na apresentação da empresa não se
252 ouviu essa expressão nenhuma vez. Remanescente nativo do Cerrado é inclusive como o próprio ZEE
253 define esse lugar. Não se trata de uma área degradada. Estamos falando de uma remanescente do
254 Cerrado nativo. Então essa é uma ausência, um silenciamento absoluto que precisa ser colocado,
255 porque estamos fazendo uma troca. Este CONAM está fazendo uma escolha: colocar casas e
256 residências no lugar que tem uma floresta nativa e justo do bioma que vem sendo mais desmatado no
257 Brasil. Destacou que: "enquanto se está prestando atenção na Amazônia é o Cerrado quem está sendo
258 varrido do mapa". Citou que não foram apresentados prognósticos do lugar, o qual o ZEE coloca que
259 existem ali praticamente todas as fitofisionomias do Cerrado. Não sabemos que lugar é esse, quais são
260 as condições ecológicas, as condições ecossistêmicas, as condições geológicas, o processo de
261 erosibilidade que está acontecendo em todas aquelas grotas e Córregos, quais são os contribuintes do
262 São Bartolomeu. Então a gente continua ignorando uma variável que é muito importante: estamos
263 sobre um território muito específico. O prazo de implementação de 30 anos, talvez lá na frente se olhe
264 para trás e se pergunte por que se tomou essa decisão, aqui e agora, de continuar ocupando empurrando
265 o Cerrado para fora, sem deixar espaço para que o Cerrado esteja presente aqui dentro. Estamos

passando por cima de algumas questões que são estruturais para além de qualquer legalidade. Tem uma dimensão ética aqui que é muito importante. Destacou que o GT demorou quatro meses e foram feitas apenas cinco reuniões, nas quais simplesmente se analisou a Resolução CONAMA 237, basicamente isso e, que ainda assim não concluíram esse trabalho. Existe interpretação diferenciáveis. A questão de alternativa locacional tem um prazo de vigência, de um ano antes e um ano depois, com relação à compra dos territórios ao início do processo de licenciamento ambiental. O ZEE traz os mapas de risco de erosibilidade, de perda de aquíferos, de perda de remanescentes nativas do Cerrado e, só no finalzinho, depois de muita insistência, nós conseguimos ver os primeiros mapas e até agora não apareceu uma única base cartográfica superpondo todos esses riscos em relação à construção. O Conselheiro questionou onde ficarão essas construções com relação a todas essas áreas. Não se viu, por exemplo, e aí se vê um grande silenciamento que aconteceu também no GT, apesar de se cobrar insistentemente para continuar com as reuniões, houve grandes períodos de completa ausência e não entrou no termo de referência. Destacou que ao observar muito superficialmente o TR percebeu algumas inconsistências que não foram debatidas ainda e que aprovar a continuidade de licenciamento nesse momento com todos esses silenciamentos é dar uma carta em branco para algo que ainda tem muitas dúvidas, tem muitas questões ainda que precisam ser trabalhadas. Finalizada a apresentação do relato individual do Conselheiro da UnB, o Presidente passou a palavra ao Secretário Mateus/SEDUH, Coordenador do GT, que prestou esclarecimentos com base nas colocações do Conselheiro Phillipe/UnB. Quanto à questão da sustentabilidade esclareceu que não se trata de uma decisão que está sendo tomada agora da possibilidade de um empreendimento imobiliário acontecer ou não, essa decisão já foi tomada no Plano Diretor de 2009, momento em que o PDOT estabeleceu essa área como zona urbana, fixou índices para parcelamento e possibilitou a destinação dessa área para empreendimentos imobiliários. Não há que se falar em decisão a ser tomada neste momento, mas que poderá ser reafirmada na revisão do PDOT, inclusive já iniciada pela SEDUH, e esse é o momento de novas tomadas de decisão pelo governo e pelas entidades e com a participação popular de todas as ONGs, inclusive academia. Então não podemos confundir os momentos. A sustentabilidade, a estratégia do empreendedor aqui colocada, e me cabe fazer uma defesa da legalidade. O fato de ter sustentabilidade, de isso ser ou não uma estratégia, não nos cabe avaliar. O que nos cabe avaliar é o cumprimento estrito da legislação aplicável e essa legislação está cumprida na medida em que o PDOT tomou essa decisão de investir nessa área. Daí em diante cabe sim aos Conselheiros analisarem se as compensações obedecem aos critérios previstos em lei, se as condicionantes e as medidas previstas para esse impacto ambiental estão dimensionadas a contento e estão aprovadas pelo órgão ambiental que tem essa competência. Na questão do prognóstico e da melhor descrição das condições do local durante o grupo de trabalho isso foi amplamente apresentado. O grupo de trabalho teve acesso, assim como na audiência pública, apresentação que consta do processo que vai mais a fundo na questão de todos os levantamentos de fauna, de flora dentre tantos outros exigidos para o EIA/RIMA desse nível, mas que caso algum Conselheiro entenda importante ser apresentado, a Progeplan está à disposição caso seja necessário. O IBRAM teve um prazo de 15 dias, mediante a provocação do grupo de trabalho, e se manifestou expressamente dentro da poligonal do empreendimento de todos os mapas de risco que o ZEE encontra o que possibilitou a conclusão do órgão ambiental responsável no sentido de que o empreendimento está observando os ditames do ZEE e todos os demais pontos que foram levantados no âmbito do GT e que foi deliberado pelos demais componentes presentes a cada reunião que estava suficientemente esclarecido e cumprido. A seguir o Presidente abriu inscrições para considerações dos Conselheiros. O Conselheiro Luiz Mourão/Fórum ONGs lembrou que o que se está apreciando neste conselho não é uma licença prévia e sim a viabilidade ambiental do empreendimento, conforme formulado pela lei de Política Ambiental do Distrito Federal. Cabe uma análise do EIA e uma conclusão deste Conselho sobre a viabilidade ambiental do empreendimento. Isso representa um pouco mais que a Licença Prévia - LP. Esta é de competência exclusiva do IBRAM. Compete ao Conselho analisar o empreendimento e o Estudo de Impacto Ambiental e se manifestar se é viável ou não o empreendimento. Normalmente apresenta as condicionantes que tornam essas viabilidades ambientais plausíveis. Destacou que determinadas questões não estão elucidadas e respondidas e citou, por exemplo, as questões levantadas pelo Conselheiro Phillipe as quais devem estar respondidas efetivamente. Outra questão levantada foi sobre o ZEE: destacou que o problema não é a questão de enquadramento e sim uma questão de riscos ecológicos e questionou como isso será analisado a luz do ZEE, que certamente não será olhando a Zona. Citou que a etapa II

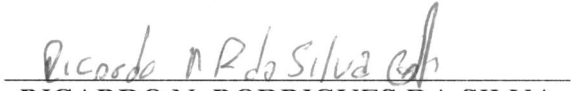
320 deve ser uma condicionante que deve estar nesta avaliação, porque as condicionantes vão balizar, no futuro, o
321 licenciamento. Pediu que o GT respondesse oficialmente essas ponderações. Sugeriu que fosse criado um grupo
322 para analisar como isso seria analisado a luz do ZEE. A seguir o Conselheiro Carlos Cardoso/Fecomercio
323 corroborou as colocações dos Conselheiros Phillippe e Mourão e destacou que, na audiência pública realizada
324 novos dados foram inseridos e não foram submetidos à audiência pública. Enfatizou que o mecanismo de
325 audiência pública precisa ser mudado porque a forma como ocorre são meramente protocolos para cumprir
326 requisito legal, e os pontos colocados pela população não são levados em consideração. A audiência pública
327 precisa efetivamente refletir a participação da sociedade, porque é o momento em que ela pode apresentar seus
328 questionamentos ter as respostas devidas. Salientou que todos já devem ter percebido que é meramente o
329 cumprimento de um protocolo e, que os questionamentos, que são apresentados, não fazem parte dos relatórios.
330 A audiência pública precisa refletir as alterações que ocorreram nesse processo para que a comunidade possa
331 tomar conhecimento. A seguir o Conselheiro Antônio/CAU questionou, em relação ao PDOT, se é possível
332 apresentar as ponderações que o Prof. Phillippe apresentou e se a lógica do PDOT é a lógica do mercado
333 imobiliário. Se ficarmos somente no mundo da legalidade do IBRAM vamos nos limitar a um organismo de
334 condução daquilo que os interesses econômicos legítimos nos colocam. E a cidade vai para onde? Porque o
335 Plano Diretor sugere, mas não diz. Continuamos num certo limbo do ponto de vista do nosso padrão de
336 urbanização em Brasília e no Brasil. A seguir o Conselheiro Alisson/IBRAM prestou os seguintes
337 esclarecimentos sobre a dúvida da viabilidade e a LP: o CONAM observa a viabilidade que é algo observado no
338 processo de uma licença prévia. Todos os conceitos de legislação que falam de LP falam de viabilidade. Outro
339 ponto levantado é a questão de normalmente ser discutido no CONAM questões em torno de áreas degradadas,
340 questões em torno de empreendimentos que já existem e isso não é o adequado. O adequado não é o Estado
341 correr atrás de regularização, não deveríamos nem está aqui discutindo regularização no cenário ideal. Perceba
342 que o último que foi discutido, o Condomínio Verde, já aprovado, naquele foi aprovada uma licença de
343 instalação corretiva, que é um apêndice dentro da possibilidade de licença do parcelamento no processo de
344 licenciamento, ou seja, o ideal é estar discutindo agora em cima de área que não foi ocupada. Estamos buscando
345 a viabilidade ou não de se licenciar. O empreendedor está apresentando o projeto dele no momento que é
346 adequado apresentar o projeto. Nós temos um histórico de ocupação no DF onde corremos atrás do prejuízo.
347 Essa característica da gente hoje está discutindo um novo empreendimento em uma área nova, independente de
348 quem é a favor ou contra o empreendimento, podemos comemorar porque este é o momento ideal para isto. É
349 muito pior o prejuízo ambiental de uma ocupação irregular do que estarmos discutindo com o empreendedor o
350 modelo ideal. Citou por exemplo situações do Pôr do Sol, do Sol Nascente e outros que o Estado não conseguiu
351 acompanhar esses processos. Hoje o IBRAM se debruça sobre essas questões do Pôr do Sol e Sol Nascente em
352 relação a estudos geotécnicos de áreas contaminadas. O Pôr do Sol desse instalou em área de rejeito de
353 mineração, áreas de risco à vida. É muito ruim discutir depois do problema instalado. Finalizou salientando que
354 o momento da discussão é adequado, entretanto há divergências, mas vamos chegar ao melhor modelo. Por fim
355 em relação à audiência pública que o Conselheiro citou, de fato, disse entender que o procedimento das
356 audiência pública precisa ser modificações, acompanhar questão inclusive tecnológica, a audiências públicas
357 precisam melhorar para atender melhor aos anseios da sociedade, porque hoje não encontra eficiência no seu
358 propósito. A experiência que o Conselheiro trouxe foi da audiência em Sobradinho, e de fato outros órgãos não
359 estavam presentes. Sugeriu que o CONAM estude a questão da efetividade das audiências públicas, com a
360 possibilidade de envolver outros órgãos envolvidos no processo e delibere sobre o assunto. A legitimidade de
361 audiência pública do licenciamento ambiental não obriga a participação de outros órgãos, embora seja
362 importante, porque se alguém levanta uma questão referente a outro órgão, o IBRAM não tem autonomia para
363 responder. A seguir o Conselheiro Paraguassu/FUNATURA disse apoiar o Conselheiro Luiz Mourão na
364 medida em que entende que o Conselho trata de viabilidade ambiental. Nesse contexto, certamente a viabilidade
365 final do projeto será discutido no âmbito do CONPLAN. Dentro desse conceito fez duas observações: no que
366 tange as condicionantes, primeiro uma consideração de caráter eminentemente ambiental: eu percebi que se
367 falou muito pouco na proteção das nascentes. Disse conhecer aquela área e saber que é uma área onde existem
368 muitas nascentes que conformam toda aquela rede hídrica. E mesmo nas mitigações deixou-se de lado qualquer
369 tipo de referência à proteção das nascentes. Pediu que isto fosse inserido como condicionante, que o projeto
370 elabore uma proposta específica de proteção das nascentes. Outra condicionante que sugeriu, de caráter
371 humanista. A região é composta de muitos condomínios e a única alternativa de entrada e saída é avenida do sol,
372 com inúmeros problemas de trânsito. Considerando isso e que o sistema viário proposto vai conectar com a
373 estrada sol, fatalmente vai ser uma alternativa para quem mora nos condomínios existentes, a saída pelo novo
374 sistema viário desse empreendimento. Então que esse sistema viário seja avaliado com base nessa alternativa.
375 Naquele lugar a topografia é muito acentuada. É impossível permanecermos nos mesmos equívocos na
376 construção de vias, sejam elas rurais ou urbanas, independente de considerar a topografia, principalmente em
377 regiões com muita vulnerabilidade para erosão. Sugeriu que seja incluída uma condicionante para desenvolver

técnicas de construção rodoviária levando em consideração as eminentes erosões. Salientou que existem técnicas e formas alternativas de se construir essas vias levando em conta a fragilidade erosiva do solo. As novas vias serão construídas saindo da DF-001, que tem dois gargalos e até hoje o DER não conseguiu resolver e certamente não resolverá nos próximos 4 anos. Sugeriu mais uma condicionante para que se levasse em conta na construção do sistema viário os dois gargalos dos balões da DF-001. A Conselheira Regina Fittipaldi/Fórum de ONGs manifestou satisfação em participar do GT, porque de fato, pela primeira vez ela teve oportunidade de ver algo sendo construído e sendo discutido com seriedade. Parabenizou a empresa PROJEPLAN pelo trabalho muito bem elaborado, com dedicação e profissionalismo e expressou, na qualidade de arquiteta e urbanista, o seu reconhecimento à dedicação da empresa em vista aos desafios para fazer esse tipo de trabalho no Distrito Federal, especialmente naquela área. E como membro do GT sugeriu ao Presidente da mesa um encaminhamento: considerando as colocações, inclusive as condicionantes propostas pelo Paraguaçu/FUNATURA, de extrema relevância, e também as questões levantadas pelo Conselheiro Luiz Mourão/Fórum ONGs, sugeriu que fosse estendido os trabalhos do GT para que essas reflexões apresentadas pelo Conselheiro Phellipe/UnB possam ser discutidas com mais profundidade no âmbito do GT, haja vista que essas ponderações foram apresentadas num voto separado. E m relação aos mapas de risco do ZEE, que não tiveram a oportunidade de fazer a sobreposição dos mapas para uma interpretação dos riscos, ressaltou que a região tem realidade diferente, não se trata de mitigar ou corrigir danos de ocupação existente, como no condomínio verde, mas estão tendo a oportunidade de licenciar uma área que tem remanescente de Cerrado nativo, que tem uma área de Cerrado bem preservado. É preciso ver de que forma o ser humano pode chegar à natureza gerando o mínimo de impacto possível. Temos um instrumento seríssimo como o ZEE, que pode elucidar e trazer subsídios para corrigirmos essas preocupações aqui levantadas e de fato pensar na possibilidade da implantação do empreendimento, porém com a consciência do que tivemos uma convergência ética que integre todos os interesses. Salientou que, quando alguns aspectos foram analisados não havia o ZEE e não tinha tido a crise hídrica. Hoje temos referenciais sobre os impactos da existência humana no quadrilátero que são referenciais. Há uma convergência bastante positiva com a perspectiva de que possamos estender um pouco mais a existência desse GT para podemos aprofundar questões, e aí sim, como Conselheiros do CONAM/DF julgarmos de forma consciente e segura. Salientou que a partir dessas reflexões destacaram-se aspectos que não poderiam estar frágeis nesse relatório. O Conselheiro Pedro Saad/OAB questionou, com relação ao mérito ambiental, até que ponto essa análise mais aprofundada alteraria o que já está posto. A seguir a conselheira Dalma Caixeta/ABES apresentou os seguintes questionamentos sobre o processo de licenciamento: o EIA é um estudo de impacto ambiental do projeto e não uma avaliação de impacto ambiental do planejamento como um todo. E a Resolução CONAMA nº 01 coloca as alternativas locais para se implantar determinado empreendimento. Disse entender que esse entendimento trata-se de uma gleba já específica, mas mesmo assim, a avaliação de um impacto ambiental e as alternativas locais que devem constar, precisam avaliar outras áreas dentro do PDOT consideradas urbanizáveis, que deveriam ser avaliadas como alternativas locais ou então outras glebas e verificar se é remanescente de Cerrado. As questões das nascentes e várias outras questões ambientais levantadas precisam ser verificadas se seriam ou não comprometidas. Em relação ao licenciamento disse entender que a LP no processo de licenciamento é o ponto mais importante porque ela determina a viabilidade ambiental daquele empreendimento. Lembrou que a questão viária não está solucionada e outras questões que ainda necessitam ser avaliadas e que talvez seja necessário debater mais sobre esses pontos. A questão dos impactos não está clara: tem mais áreas verdes, mais áreas permeáveis, do que se fosse loteamento naquela organização que teria mais áreas ocupadas. Por outro lado terá unidades imobiliárias com maior ocupação, então tem impacto positivo, mas qual é o impacto negativo, ou seja, a própria avaliação dos impactos e medidas mitigadoras. Então ficaram ainda vários pontos que talvez precisem ser debatidos. O Conselheiro Phillipe/UnB salientou que o ZEE traz um novo paradigma e é preciso compreender profundamente o que significa o ZEE no DF. Porque continuamos ouvindo discursos comparativos na lógica de que “é ruim comigo pior se não for comigo” não é mais aceitável. O que o ZEE deixa claro é que essa área é remanescente nativo do Cerrado é que ali tem uma nova obrigação do Estado para monitorar e fiscalizar, com prioridade máxima, contra ocupação irregular. O Conselheiro sugeriu que o CONAM solicite esclarecimentos do IBRAM e dos órgãos de fiscalização sobre os planos para cumprir as determinações do ZEE no âmbito do processo de licenciamento, para

432 que o DF tenha, de fato, uma estrutura política administrativa robusta para acabar com a farra da
433 ocupação irregular do solo. Lembrando da teoria de sistemas que vai falar de propriedades emergentes
434 para um fragmento de Cerrado dessa proporção, pequena, desse jeito pouco importa para a conectância
435 ecológica se fixa 15% ou 40%, é mesma coisa que retirar peças de um computador, se deixa 40% ele
436 perde suas funções emergentes. Há discurso bonito de se dizer que vai segurar mais da metade dessa
437 vegetação, mas não está claro ainda no EIA/RIMA se a gente pode chamar esse lugar ainda de
438 remanescente do Cerrado ou se serão árvores isoladas, perdendo suas propriedades emergentes. A
439 seguir o Conselheiro representante da Ademi/Rafael Moraes parabenizou a relatoria do Secretário
440 Matheus e disse que a Ademi preza pelos empreendimentos legais. Se os encaminhamentos forem
441 acatados pelo Presidente devem ser retornados ao grupo de trabalho para complementar os
442 trabalhos. O relatório está muito bem fundamentado com as questões que foram apresentadas pelos
443 órgãos ambiental envolvidos e que vota favorável pelo relatório do GT. O Presidente lembrou que,
444 conforme já dito pelo Alisson/IBRAM e Paraguaçu/FUNATURA, não estamos aprovando o EIA-
445 RIMA estamos apreciando o trabalho do GT. Algumas sugestões de condicionantes apresentadas aqui,
446 todas as falas estão registradas, inclusive um voto em separado apresentado pelo Conselheiro
447 Phillippe/UnB. Desta forma submeto a este Conselho o relatório do GT criado no âmbito do CONAM.
448 Argumentado pela Regina Fittipaldi sobre sua proposta de encaminhamento o Presidente responde
449 que, uma vez o parecer não aprovado, volta-se este ao grupo de trabalho que terá que levar em
450 consideração as observações feitas no momento do debate do parecer. O Conselheiro
451 Paraguaçu/FUNATURA questiona se as condicionantes apresentadas serão agregadas ao parecer? O
452 Presidente responde que as condicionantes serão incluídas na Ata, que será encaminhada ao órgão de
453 licenciamento, IBRAM, que levará em conta as observações feitas no âmbito do CONAM. O
454 Conselheiro Mourão disse ser importante que no parecer conste as condicionantes para que sejam
455 impostas pelo órgão licenciador. O Conselheiro Paraguaçu disse corroborar as palavras do Mourão. A
456 seguir, o Presidente submeteu o relatório do GT à votação. O Relatório foi aprovado por 16 votos
457 favoráveis (SEDUH-DF, IBRAM-DF, SO-DF, SES-DF, CACI-DF, FIBRA-DF, SEDES-DF,
458 CBM/DF, SDE-DF, SEEC-DF, ADEMI-DF, ADASA, TERRACAP, CAESB, OAB-DF e SEMA-DF)
459 e 10 votos contrários (UnB, FÓRUM de ONGs, FECOMÉRCIO, SEAGRI-DF, CAU-DF, CCAN,
460 ABES-DF, OCA DO SOL, FUNATURA e SEE-DF). Houve 01 (uma) abstenção da Secretaria de
461 Mobilidade. Com este resultado o Presidente declarou aprovado o relatório do grupo de trabalho e
462 solicitou que seja registrado em Ata todas as contribuições dos Conselheiros. Vencida a pauta e não
463 havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião.
464

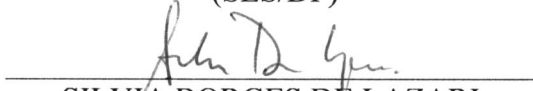

ÉDSON GONÇALVES DUARTE
Presidente do IBRAM
Presidente da Sessão

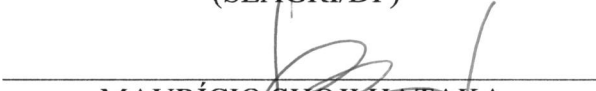

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
(SEMA/DF)


RICARDO N. RODRIGUES DA SILVA
(SINESP/DF)

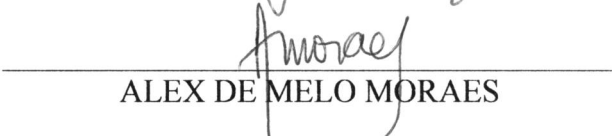

ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA
(SES/DF)


JULIANA LOPES R. DE SOUZA VIANA
(SEAGRI/DF)


SILVIA BORGES DE LAZARI
(SEDUH/DF)


MAURÍCIO SHOJI HATAKA
(SEFP/DF)


MÁRCIO FARIA JÚNIOR


ALEX DE MELO MORAES

(SDE/DF)

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
(SEMOB/DF)

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO
(SEDES/DF)

FERNANDO CÉSAR M. DE MEDEIROS
(IBRAM/DF)

TEN. CEL. OOBM FABIANO LUIS DE
MEDEIROS
(CBM/DF)

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES
(DF LEGAL)

ADILSON AZEVEDO BARRETO
(FACHO/DF)

REGINA STELLA Q. FITTIPALDI
(FORUM ONGs)

ANA PAULA D. M. DE CASTRO PESSOA
(FIBRA/DF)

DALMA MARIA CAIXETA
(ABES/DF)

ANTÔNIO MENEZES JUNIOR
(CAU/DF)

RAQUEL MILANO
(CAU/DF)

RAFAEL CARLOS ARAUJO MORAES
ADEMI-DF

(SDE/DF)

ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA
(CACI/DF)

ALISSON SANTOS NEVES
(IBRAM/DF)

GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES
(CAESB/DF)

ALBERTINO R. GRANJA JUNIOR
(TERRACAP/DF)

VANDETE INÊS MANDANER
(ADASA/DF)

LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO
SÁ
(FORUM ONGs)

ANTÔNIO CARLOS NAVARRO
(FIBRA/DF)

LUCIANO DANTAS DE ALENCAR
(SINDUSCON/DF)

MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA
(CREA/DF)

PEDRO H. SAAD MESSIAS DE SOUZA
(OAB/DF)

TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES
(UCB)

PHILIPPE POMIER LAGRANGE
UNB